PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 831/2013
Data: 27/02/2013
Súmula: Altera a Lei Municipal nº 112/2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 112/2006, inserindo incisos I e II, nos seguintes termos:

Art. 2º. (...)
I - Ao Membro Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo exercicio da função receberá 02 (dois) salário de referência do Municipio a titulo de gratificação;

II - Ao Membro Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação pelo exercicio da função receberá 1,5 (hum e meio) salário de referência do Municipio a titulo de gratificação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2013.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal: Um Ilustrado
EM 28/02/13
ASSINATURA